



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06 / 2017

Este ato cumpre art. 40 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que regulamenta o acesso as informações nos órgãos públicos.

MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, usando da competência que lhe é outorgada por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Em cumprimento ao art. 40 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, fica o servidor Karl Marcius Cristomo Fernandes, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa responsável pelas seguintes atribuições:

I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II – monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e

IV – orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 29 de junho de 2017.



MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA
Presidente